



Este número do Boletim Informativo do Portal da Transparência traz em destaque informações sobre o encaminhamento do Projeto de Lei de Acesso a Informação, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, bem como sobre a aprovação da Lei Capiberibe – Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Destaque também é dado às recentes inclusões de novas funcionalidades no Portal e à participação do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União em evento internacional, no qual apresentou o Portal como importante ferramenta de controle social e combate à corrupção. A última seção traz informações estatísticas atualizadas sobre o Portal da Transparência, tais como: número de visitas ao site, média de acessos, inscritos no sistema *push* e resultados parciais da atual enquete no Portal da Transparência.

/// **Novas medidas legislativas visam ampliar o marco legal para promoção da transparência pública**

O Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, no dia 13 de maio de 2009, Projeto de Lei de Acesso à Informação, que já tramita sob o nº **PL 5228/2009**. Esse projeto, gerado a partir de debates na esfera do Conselho de Transparência e trabalhado no âmbito da CGU, dá continuidade à política de transparência adotada pelo governo brasileiro que tem como destaques o Portal da Transparência, criado em 2004, as Páginas de Transparência de Ministérios e Órgãos Públicos, o Portal ComprasNet (Sistema de compras públicas via pregão eletrônico), a publicação de relatórios de auditoria e fiscalização na internet e o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos (Siconv/Portal dos Convênios), bem como outras iniciativas que vêm elevando o grau de transparência da administração pública federal brasileira.

O mencionado Projeto de Lei inova ao estabelecer a obrigatoriedade, por parte dos órgãos e entidades de todos os entes e esferas governamentais, de promover a divulgação em local de fácil acesso de informações de interesse coletivo por eles produzidas ou custodiadas. Além disso, determina que as informações públicas podem ser requisitadas pelos cidadãos, devendo o órgão ou entidade – seja ele federal, estadual ou municipal - autorizar ou conceder o acesso imediato à informação ou, se for o caso, proceder o encaminhamento da informação em prazo não superior a 20 dias úteis.

Ainda no âmbito da ampliação do marco legal para promoção da transparência pública, foi sancionada no dia 27 de maio, pelo Presidente da República, a Lei Complementar nº 131/2009. Essa Lei estabelece que todos os gastos e receitas públicos deverão ser divulgados em meios eletrônicos. Municípios com mais de 100 mil habitantes, bem como órgãos estaduais e federais, terão o prazo de um ano para se adequarem à nova norma.

Na Lei são consideradas despesas a serem divulgadas: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Para fins da Lei em comento são consideradas receitas todos os lançamentos e todos os recebimentos das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Com a sanção da Lei Complementar, a utilização da internet como uma das principais ferramentas de apoio ao exercício do controle social é fortalecida: a população terá acesso a dados detalhados sobre despesas e receitas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e poderá, então, acompanhar e fiscalizar como o dinheiro de seus impostos está sendo gasto.

/// **Inclusão de novas funcionalidades no Portal da Transparência**

Duas novas funcionalidades foram incluídas na seção de consultas a convênios do Portal. A primeira delas possibilita que o cidadão consulte de forma unificada **todos** os convênios celebrados entre a União e os Municípios. Antes dessa inclusão, para se fazer uma consulta por número de convênio, era necessário iniciar a consulta por meio da seleção do Estado e, posteriormente, do município celebrante do convênio para, então, buscar pelo convênio de seu interesse, restrição que não mais existe com a inclusão dessa nova modalidade de busca, denominada “Todos os Convênios”.

Outra novidade foi a inclusão do campo “Situação” nos detalhamentos dos convênios consultados.





Esse campo traz os *status* dos convênios, sendo eles: Adimplente, Arquivado, Baixado, Cancelado, Inadimplente, Concluído, Inadimplência suspensa e Rescindido.

/// Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União divulga Portal em evento internacional

O Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, a convite do Carter Center, participou como palestrante da Conferência Regional das Américas sobre o Direito de Acesso à Informação, que aconteceu em Lima, Peru, entre os dias 28 e 30 de abril de 2009.

No encontro, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar conhecimentos e experiências, além de discutir conjuntamente temáticas relacionadas a políticas de acesso à informação, tal como transparência na gestão. O Ministro expôs as principais iniciativas do governo federal brasileiro na promoção da transparência da administração pública, na prevenção e no combate à corrupção, entre elas o Portal da Transparência.

/// CGU auxilia a criação de Portal da Transparência do Maranhão.

A Controladoria-Geral da União (CGU) está apoiando o Estado do Maranhão na implantação de seu Portal da Transparência, prestando assistência técnica e compartilhando experiências.

Essa cooperação integra as ações da CGU de promoção da transparência pública e de apoio a estados e municípios na implantação de medidas de prevenção e combate à corrupção, além do fortalecimento da gestão pública. Outros estados já receberam o auxílio da CGU na criação de seus portais de transparência, a exemplo de Alagoas, Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

/// Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) recebe nova modalidade de consultas e adesão de mais dois Estados

A disponibilização das informações do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis no Portal da Transparência já se encontra em formato de consulta, com três opções de navegação. As consultas podem ser feitas das seguintes maneiras: a.

pelo nome ou CNPJ da empresa; b. pelo tipo de sanção aplicada; e, ainda, c. a todas as empresas sancionadas (suspensas e declaradas inidôneas). Além das empresas declaradas inidôneas ou suspensas por órgãos ou entidades do Governo Federal, o Ceis já conta com dados de empresas suspensas ou declaradas inidôneas dos seguintes estados da federação: Acre, Espírito Santo, Pernambuco, Sergipe, Tocantins, Bahia, Minas Gerais e São Paulo.

/// Recursos divulgados pelo Portal ultrapassam R\$ 5,6 trilhões

No segundo trimestre de 2009 o Portal da Transparência atingiu a marca de R\$ 5,6 trilhões em recursos divulgados e mais de 800 milhões de informações registradas. De abril a junho desse ano mais de 368 mil acessos foram feitos ao Portal, gerando uma média mensal de cerca de 122 mil acessos por mês, contra 323 mil acessos no mesmo período de 2008. O sistema de mala direta (sistema *push*) conta hoje com aproximadamente 21 mil cidadãos cadastrados, espalhados por cerca de cinco mil municípios brasileiros.

